



INDICAÇÃO Nº 193/2022

EMENTA: INDICO AO PREFEITO DE RIBEIRÃO PRETO A REDUÇÃO EM 25% DO VALOR DA PASSAGEM DE ÔNIBUS NOS HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DO EXPEDIENTE DE TRABALHO PARA AQUELES QUE POSSUEM RENDA MENSAL PER CAPITA DO NÚCLEO FAMILIAR DE ATÉ $\frac{3}{4}$ DE SALÁRIO MÍNIMO.

SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO que:

- a) A indicação é o meio adequado para um Vereador propor medidas de interesse público ao Prefeito, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto dispõe em art. 123;
- b) As indicações aprovadas pelos vereadores e despachadas pela presidência terão prazo de 30 (trinta) dias corridos para resposta, conforme expressa o §2º do art. 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;
- c) O Estatuto da Cidade dispõe em seu art. 2º, inciso V, que uma das diretrizes da Política Urbana é a oferta de transporte público adequado aos interesses e necessidades da população e às características locais;
- d) De acordo com o art. 8º, incisos I, II, IV e VI da Lei nº 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, a política tarifária do serviço de transporte público coletivo é orientada, respectivamente, pela promoção da equidade no acesso aos serviços, melhoria da eficiência e da eficácia na prestação dos serviços,





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

contribuição dos beneficiários diretos e indiretos para custeio da operação dos serviços e modicidade da tarifa para o usuário;

e) Uma das diretrizes gerais da Política de Desenvolvimento Municipal contidas no Plano Diretor de Ribeirão Preto é a garantia da mobilidade urbana, com transporte público de qualidade e trânsito seguro, conforme inciso XI do art. 6º da Lei Municipal nº 2.866/2018;

f) Nos termos do art. 5º, inciso X, da Lei Orgânica de Ribeirão Preto, compete ao Município combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores menos desfavorecidos;

g) O Decreto nº 319/2012, que regulamenta o sistema de transporte coletivo de passageiros no Município de Ribeirão Preto;

h) Um casal de trabalhadores que utilize dois ônibus por dia para ir ao trabalho e outros dois ônibus para voltar do trabalho gastará juntos aproximadamente R\$840,00 somente em transporte;

i) O salário mínimo atual é de R\$1.212,00, além de que, conforme amplamente notificado, o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), a inflação oficial no país, fechou 2021 a 10,66%, sob forte influência dos preços dos combustíveis1;

j) O desemprego no Brasil só deverá atingir o nível pré-pandêmico em 2024, sendo que a estimativa da Organização Internacional do Trabalho (OIT) é de que a quantidade de desempregados no país em 2021 é de aproximadamente 14,3 milhões2;

k) Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), feita pelo Instituto Brasileiro de Economia e Estatística (IBGE), cerca de 40,8% do mercado de trabalho em julho de 2021 estava na informalidade3. Revelando que quase metade dos trabalhadores brasileiros não possui garantidos todos os direitos mencionados na CLT, e um eventual aumento da passagem de ônibus precarizará ainda mais as suas vidas.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICO que se officie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de determinar, através dos órgãos competentes, a redução em 25% do valor da passagem de ônibus nos horários de entrada e saída do expediente de trabalho para os ribeirão-pretanos que possuem renda mensal per capita do núcleo familiar de até $\frac{3}{4}$ de salário-mínimo.

A indicação em questão visa amparar aqueles trabalhadores de baixa renda que utilizam o transporte público de Ribeirão Preto como método de locomoção para ir e voltar da atividade laboral.

Dado que o cenário econômico regional e nacional não é positivo, e que a passagem de ônibus em Ribeirão Preto poderá sofrer, em breve, significativo aumento de seu valor, cumpre ao Poder Público amparar a classe trabalhadora mais economicamente vulnerável, evitando, assim, a precarização da vida daqueles que se esforçam diariamente para garantir o sustento básico próprio e de suas famílias.

Nesse sentido, a presente indicação apresenta um alento ao(à) trabalhador(a) hipossuficiente diante do cenário atual de cobrança de passagem de transporte público. Ao mesmo tempo, tal iniciativa é um amparo para o próprio consórcio de transporte coletivo, haja vista que as expectativas futuras são de intensificação do processo de abandono do transporte público e a busca por outras formas de locomoção; e sem passageiros não se mantém nenhum sistema de transporte coletivo.

Ademais, é necessário emitir algumas considerações quanto a sustentabilidade financeira de tal iniciativa:

I. Não é exatamente o valor da passagem que gera lucro à controladora de transporte público, mas sim sua relação com o índice de passageiros por quilômetro. Deste modo, o incentivo à utilização do transporte público, desde que garantida a sustentabilidade financeira do serviço público, gerará o positivo aumento do índice de passageiro por quilômetro, revertendo em consequente lucro ao Consórcio PróUrbano.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

II. A Prefeitura Municipal, a Transerp e o Consórcio PróUrbano poderão comungar esforços para a produção de novas formas de arrecadação para o sistema de transporte público, utilizando os valores arrecadados para financiar a presente iniciativa, bem como alocá-los em outras melhorias no serviço público em comento.

a. As novas formas de arrecadação podem envolver as seguintes proposições, que serão tratadas, de forma individualizada e pormenorizada, em indicações apartadas apresentadas, como um pacote de proposições de melhorias para esse setor:

- i. exploração de publicidade nos abrigos de parada e terminais de ônibus;
- ii. exploração de publicidade nas laterais dos ônibus e no ambiente interno dos veículos;
- iii. parceria com a ACIRP para a promoção de um programa de pontuação para os usuários mais assíduos do transporte público;
- iv. estímulo para a ocupação de alta densidade nas proximidades dos eixos estruturais em Ribeirão Preto, tais como as avenidas Dom Pedro I, Saudade, Independência e Presidente Vargas;
- v. bilhete único mensal;
- vi. subcontratar operadores autônomos para cobrir picos de demanda;
- vii. dimensionar frota pela média de demanda para aumentar ocupação média, com o compromisso de consequente redução do custo médio por passageiro;
- viii. separar a prestação de frota com a prestação da operação;
- ix. separar a gestão de vendas das passagens com as outras atividades envolvidas.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Cumprе destacar que algumas das sugestões apresentadas acima surgiram da leitura do primoroso texto disponibilizado no blog Ribeirãotopia, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ribeiraotopia.blogspot.com/2020/07/como-melhorar-o-transporte-publico-de.html>.

Certo da compreensão e com a certeza de que a indicação será atendida com a seriedade que é devida, com eventual encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Duarte Nogueira, subscrevo o presente com estima e consideração.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCO FERRO
Vereador - PRTB



